

**PROCESSO** N° 23411.015713/2019-50  
**CONTRATO** N° 04/2019-Cascavel  
**APOSTILAMENTO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º  
04/2019-CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ – CAMPUS CASCAVEL E EMPRESA BETRON  
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154673, CAMPUS CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0014-30, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020 – CEP 85.814-800 – Bairro Floresta – Cascavel/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral do *Campus Cascavel*, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade Nº 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, nomeado através da Portaria nº 1.674/2019, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2019, Seção 2, página 23, e de acordo com competência delegada por intermédio da Resolução IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.229.363/0001-91, estabelecida na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 85.540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.687.948 SESP/SC e CPF (MF) n.º 652.384.279-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para os *Campi Cascavel* e Quedas do Iguazu do Instituto Federal do Paraná (IFPR), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.004688/2019-89 e em observância às disposições da Lei 10.520/2002, do Decreto 9.507/2018, da Instrução Normativa 05/2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente apostilamento consiste em:

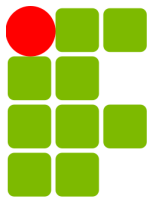
- 1.1.1 Exclusão do valor de contribuição social sobre o FGTS, em observância ao exposto na Lei 13.932/2019, com efeitos no presente contrato a partir de 01 de fevereiro de 2020
- 1.1.2 Alteração do índice FAP, conforme Decreto nº 6.927/2009 e 3.048/1999, § 1º do artigo 1º, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o artigo 65, §5º da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.3 Repactuação dos custos mensais decorrentes de remuneração, encargos sociais e tributos elevados pela deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná, registrada no MTE PR000320/2020, com data base em 01 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato;
- 1.1.4 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, elevados devido a reajuste no valor da tarifa de Transporte Coletivo de Cascavel, de acordo com Decreto Municipal nº 15.297, de 13 de março de 2020, com vigência a partir de 20 de março de 2020;
- 1.1.5 Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, em virtude da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, que reduz a alíquotas de contribuições aos serviços sociais autônomos, no período entre 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Devido às alterações, o valor estimado global do passará de **R\$ 866.417,10** (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos) para **R\$ 896.089,51** (oitocentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela.

ITENS	UASG	CAMPUS	DESCRIÇÃO	QD	VALOR MENSAL A PARTIR DE 02/2020	VALOR MENSAL – VIGÊNCIA MP 932/2020*	VALOR DO CONTRATO (30 MESES)
09	154673	Cascavel	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – Orgânica – 12h Noturnas – 2ª a Domingo	1	R\$ 13.659,16	R\$ 13.553,98	R\$ 409.459,26
10		Cascavel	Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança – Orgânica – 12h Diurnas – 2ª a Domingo	1	R\$ 12.746,77	R\$ 12.650,15	R\$ 382.113,15
11		Quedas do Iguaçu	Locação de Equipamento – Circuito Interno/Fechado TV	1	R\$ 3.484,00	R\$ 3.484,00	R\$ 104.520,10
<b>TOTAL</b>				<b>3</b>	<b>R\$ 29.889,93</b>	<b>R\$ 29.688,13</b>	<b>R\$ 896.089,51</b>

\* Vigência da MP 932/2020 – de 01/04 a 31/06/2020



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>LUIZ CARLOS ECKSTEIN</b> Diretor Geral do <i>Campus</i> Cascavel <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>LUIZ ALFONSO FREGULIA</b> Representante Legal <b>BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</b></p>